



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO N.º 3.881/2021 De 24 de fevereiro de 2021.

“ALTERA A ALÍNEA “A” DO ART. 5º DO DECRETO Nº 3.719/2020 DE 18 DE MARÇO DE 2020, PARA EXCLUSÃO DE LACTANTES DO GRUPO DE RISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado a alínea “a” do Art. 5º do Decreto de nº 3.719/2020 de 18 de Março de 2020, para exclusão de lactantes do grupo de risco.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 24 de fevereiro de 2021.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal


TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secr. de Administração e Recursos Humanos


MARCELO HIROYUKI KOKABU
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

Registrado e Publicado na Secretaria da prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I